

Marcos Eduardo Lopes	547.361-6
Renato Lopes de Medeiros	1.111.895-7
Robson Pio De Freitas	1.242.959-3
Sergio Lucílio da Silva	342.411-6
Tulio Leno Goes Silva	1.178.685-2
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Washington Miranda de Oliveira	381.230-2
Zelina Lislei Pereira	1.290.534-5
Instrutores Técnicos:	
Ana Flávia de Melo Leite	1.188.801-3
Marcelo André da Silva	1.242.636-7
Rodrigo Vilas Boas Gonçalves	1.243.050-0
Sebastião Rocha Filho	347.531-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de agosto de 2019.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

Portaria Nº 190/DPP/ACADEPOL/PCMG/2019

Designa Equipe Técnica do V Torneio Integração de Futebol de Campo da Polícia Civil de Minas Gerais.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar a Equipe Técnica abaixo relacionada como membros da coordenação, suporte e fiscalização do V Torneio Integração de Futebol de Campo da Polícia Civil de Minas Gerais, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, a ser realizado no período compreendido entre 24 agosto a 30 novembro de 2019, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Período:	24 de agosto a 30 de novembro/2019 (sábado e domingo)
Horários:	08 às 13 horas
Local de Realização:	“Campus” da ACADEPOL Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP: 30510-210
Horário:	8h às 18h
Equipes das Unidades Policial Civil:	1º DEP./PUMA DENARC DEOESP DEPATRI DETRAN/COP DETRAN/DEIFRVA DIHPP DPC/Betim DRPC/São João Del Rei DRPC/Três Corações SIIP SPTC
Equipe Técnica:	
NOME	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenadores Didático-Pedagógicos	
Adriana de Barros Monteiro	667.955-9
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Marco Antonio Monteiro De Castro	294.040-1
Coordenadores Técnicos	
Alexandre Fernandes Ribeiro	546.996-0
Chearllys Demetrius Vieira	342.296-1
Giovani Antônio De Carvalho	294.573-1
Fiscais Técnicos:	
Alexandre Fernandes Ribeiro	546.996-0
Allan César Ribeiro	1.255.931-6
Breno Andradas De Melo Viana	1.242.327-3
Bruno Marcus de Amorim	1.256.826-7
Chearllys Demetrius Vieira	342.296-1
Irene de Jesus Moreira	1.352.789-0
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Gisele Maria Oliveira de Souza	1.352.743-7
Giancarlo de Paula da Cruz Neves Ferreira	458.366-2
Giovani Antônio De Carvalho	294.573-1
Guilherme Bueno de Sá Rocha	1.243.268-8
Jefferson Geraldo Alexandrino	275.996-7
Jorge Alberto Rodrigues de Oliveira	1.414.367-1
Jorge Antônio Ribeiro	340.722-8
Marco Antonio Monteiro De Castro	294.040-1
Ronald Dias Matos	294.077-3
Wesley Regis Teixeira	1.126.502-2
Wiler Lopes Da Silveira	458.239-1

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de agosto de 2019.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

20 1262947 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 1.469, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, 19 de setembro de 2018; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 7.197/09 e na Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil; Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Techpark Tecnologia & Mobilidade Ltda., CNPJ nº 11.518.017/0001-51, situada na Rua Moacyr Saudino, nº 271, 3º andar, Box 103, Centro, Alfredo Chaves – ES - CEP 29240-000, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018 e Legislação de Trânsito.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 3º O início da vigência de que trata o artigo anterior se dará a partir do dia 14/01/2019, quando estará autorizado a operar o registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei complementar estadual nº 7.197/09, Resolução 7.197/09, e portaria 1440 do DETRAN-MG, de 19 de setembro de 2018, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº.1.470, de 19 de agosto de 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, 19 de setembro de 2018; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 7.197/09 e na Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil; Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa SERASA S/A., CNPJ nº 62.173.620/0001-80, situada na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, São Paulo – SP CEP 04068-900, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018 e Legislação de Trânsito.
Art. 3º O início da vigência de que trata o artigo anterior se dará a partir do dia 14/01/2019, quando estará autorizado a operar o registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei complementar estadual nº 7.197/09, Resolução 7.197/09, e portaria 1440 do DETRAN-MG, de 19 de setembro de 2018, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº. 1.471, de 19 de agosto de 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, 19 de setembro de 2018; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 7.197/09 e na Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil; Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa EIG Mercados Ltda, CNPJ nº 06.316.183/0001-35, situada na SBN, Quadra 02, Bloco F, sala 1504, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70040-911, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018 e Legislação de Trânsito.
Art. 3º O início da vigência de que trata o artigo anterior se dará a partir do dia 14/01/2019, quando estará autorizado a operar o registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei complementar estadual nº 7.197/09, Resolução 7.197/09, e portaria 1440 do DETRAN-MG, de 19 de setembro de 2018, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº. 1.472, de 19 de agosto de 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, 19 de setembro de 2018; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 7.197/09 e na Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil; Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa EIG Mercados Ltda, CNPJ nº 06.316.183/0001-35, situada na SBN, Quadra 02, Bloco F, sala 1504, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70040-911, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018 e Legislação de Trânsito.
Art. 3º O início da vigência de que trata o artigo anterior se dará a partir do dia 14/01/2019, quando estará autorizado a operar o registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei complementar estadual nº 7.197/09, Resolução 7.197/09, e portaria 1440 do DETRAN-MG, de 19 de setembro de 2018, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº. 1.489, de 19 de agosto de 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil; Resolve:
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Daniel Vilela Barbosa-ME, CNPJ nº 31.278.223/0001-49, situada na ROD MG 050, nº 1101, Bairro: Vila Rica, Passos - MG, CEP 37901-300, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran - MG

20 1262930 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

72.059 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Júnia de Abreu Baeta, Investigadora de Polícia, nível Especial, MASP 369.872-7, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

20 1262984 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº 8.109, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para realização de estudos e apresentação de diagnóstico relacionado aos índices de suicídios e doenças ocupacionais acometidas aos servidores da Polícia Civil do estado de Minas Gerais.
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mormente do inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e do inciso X do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 8 de novembro de 2013, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Considerando os índices de doenças ocupacionais que acometem os servidores da Polícia Civil, bem como o fato de que estas doenças ocasionam afastamentos e aposentadorias por invalidez, Considerando o índice de suicídios cometidos por servidores da Polícia Civil, Considerando o dever deste Órgão de promover a saúde e o bem-estar dos seus servidores,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para realização de estudos e apresentação de diagnóstico relacionado aos índices de suicídios e doenças ocupacionais acometidas aos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:
I - traçar o diagnóstico da situação hodierna da Instituição em relação ao número de afastamentos e aposentadorias por invalidez de servidores da Polícia Civil com doenças ocupacionais que podem figurar como causa de afastamento e/ou suicídio tentado ou consumado;
II - apresentar possíveis soluções institucionais e estratégias voltadas à prevenção de doenças ocupacionais e combate ao suicídio.
Art. 3º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto pelos seguintes servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, sob a presidência do primeiro, a saber:
I - Fernando Dias da Silva, Delegado Geral de Polícia, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Masp: 668.133-2;
II - Livia Maria Gomes Abrão Raso, Investigadora de Polícia, Masp nº 1.412.702-1;
III - Eduardo Lopes Tomich – Perito Criminal, Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, Masp nº 296.491-4;
IV - Oscar Pinheiro Nicolai, Perito Criminal, Diretor de Perícias, Masp nº 374.718-5;
V - Igor Braga Nleder, Médico Legista, Masp nº 1.367.149-0;
VI - Fernando Toledo da Cunha, Médico Legista, Masp nº 1.130.495-3;
VII - Juliana Silva Rocha Eustachio, Médica Legista, Masp nº 1.176.640-9;
VIII - Karolína de Melo Martins, Investigadora de Polícia, Masp nº 1.174.164-2;
IX - Natane de Miranda Estevam, Analista da Polícia Civil, Masp nº 1.364.314-3;
X - Ellen Thiara Brum Braga, Analista da Polícia Civil, Masp nº 1.1.365.140-1;
XI - Naray Jesimar Aparecida Paulino, Médica Legista, Masp nº 444.407-1;
XII - Kelly Regina de Souza Garcia, Investigadora de Polícia, Diretora de Recursos Humanos, Masp nº 546.592-7;
XIII - Juliana Cristina Ferreira Silva, Investigadora de Polícia, Masp nº 1.413.242-7.
§1º - O Presidente e demais membros do Grupo serão substituídos nas suas ausências, férias, afastamentos ou impedimentos eventuais por suplentes por eles indicados por ato formal.
§2º - Poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo de Trabalho, a critério do Presidente, profissionais de órgãos e entidades públicas ou de organizações da sociedade civil, cuja atuação esteja relacionada ao objeto tratado nesta Resolução.
§3º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.
Art. 4º - O prazo para apresentação do diagnóstico e das soluções ao Chefe da Polícia Civil, conforme tratado no artigo 2º, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Resolução.
Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado, por ato do Presidente do Grupo.
Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2019.
Wagner Pinto de Souza
Chefe da Polícia Civil

20 1262980 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:
Opção de Vencimento
Nos termos do artigo 27 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Amarildo José Brumano Kalil, Masp 1.131.582-7, opção pela remuneração de seu emprego público estadual, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo DAD-12, AG1100042, a contar de 31.07.2019; Férias Prêmio - Concessão
Três meses de férias prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor Rogério Guimarães de Paula, Masp 370.795-7, referentes ao 7º quinquênio, a contar de 23.07.2019; Férias Prêmio Afastamento
Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.04.2003, aos servidores:
Dirceu Afonso de Almeida Souza, Masp 1.018.809-2, 02 (dois) meses referentes ao 4º quinquênio, a contar de 19.08.2019;
Vilma Aparecida Xavier Carneiro Araújo, Masp 385.942-8, 01 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 19.08.2019.

Concede aos servidores oriundos da extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.
Quinquênio Administrativo, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Altair Roberto de Carvalho, Masp 1018432-3, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível V, Grau B, 10% referentes ao 8º quinquênio, a contar de 06/07/2019;

Neiva Senra Salgado, Masp 1018443-0, cargo em comissão, recrutamento amplo, DAD 3, 10% referentes ao 5º quinquênio, a contar de 06/07/2019.

Luciano Silvério dos Santos, Masp 1018273-1, cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Rural, Nível II, Grau J, 10% referentes ao 9º quinquênio, a contar de 09/08/2019.
Férias Prêmio - Afastamento, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Geraldo Ramiro Simões Oliveira, Masp 1018558-5, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível IV, 01 (um) mês de 02/09/2019 a 02/10/2019 e 01 (um) mês de 04/11/2019 a 04/12/2019, referentes ao 6º quinquênio;
Virginia Rocha Bitencourt, Masp 1018104-8, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível IV, 01 (um) mês de 02/09/2019 a 02/10/2019 e 01(um) mês de 04/11/2019 a 04/12/2019, referentes ao 7º quinquênio.

Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20 1262910 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT nº 003, 20 de agosto de 2019.

Renova o mandato e substitui membros da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – COPEFFIC.

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.427, de 18 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, até 22 de outubro de 2019, a vigência do mandato da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais - COPEFFIC publicada pela Resolução SEC nº 153, de 20 de agosto de 2018, em atenção ao Parágrafo único do Art. 11 do Decreto Estadual nº 47.427, de 18 de junho de 2018.

Art. 2º - Alterar o Art. 2º da Resolução SEC nº 153, de 20 de agosto de 2018, referente aos Representantes do Poder Público das Câmaras Setoriais Paritárias da COPEFFIC, para o mandato previsto no Art. 1º.

Câmara Setorial - Área 1 - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres
Erika Ribeiro Andrade em substituição de Bruno Pontes - Suplente

Câmara Setorial - Área 2 - Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres
Jean Sérgio Gomes Oliveira em substituição de Luiz Philipe Barcellos Raton – Suplente

Câmara Setorial - Área 3 - Artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres
Tarcene Fernanda da Silva em substituição de Ana Carolina Montalvão - Titular

Câmara Setorial - Área 4 - Música
Fernando Silvestre de Brito em substituição de Renata dos Santos Cabral - Titular

Câmara Setorial - Área 6 - Preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico
Ramon Vieira Santos em substituição de Ana Ceci Franco Vidal Mota - Titular
Renata Vieira Lopes em substituição de Aline Rabello Ferreira - Suplente

Câmara Setorial - Área 7 - Preservação e valorização do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais, populares, artesanato e cultura alimentar
Paula Lúcia de Carvalho Gomes em substituição de Lino Ramos do Nascimento - Suplente

Câmara Setorial - Área 8 - Centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais
Pollyanna Lacerda Machado em substituição de Eduardo Santos Rocha - Suplente

Câmara Setorial - Área 9 - Áreas culturais integradas
Renata Cristina Pimenta Marques em substituição de Vanessa Lopes Lima - Titular
Aline Dias Faria em substituição de Ana Luisa de Avelar Guedes - Suplente

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de agosto de 2019.
Marcelo Landi Matte
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais
20 1262895 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Manoel Vítor de Mendonça Filho

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORTARIA PRE Nº 50/2019

Regulamenta o horário de atendimento ao público e o uso do crachá de identificação na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição conferida pelo inciso XIII do art. 11 do Decreto nº 47.176, de 18 de abril de 2017, considerado o disposto no Decreto nº 38.140, de 17 de julho de 1996, Decreto nº 43.696, de 11 de dezembro de 2003, Resolução SEPLAG nº 10/2004, Resolução SEPLAG nº 47/2004 e Resolução SEPLAG nº 73/2018,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190820205434014.